



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**

DECRETO Nº 150/2024  
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar pelo superávit financeiro no orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal nº 892/2023 de 12 de dezembro de 2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar pelo superávit financeiro no orçamento do Município, conforme Lei Municipal nº 892 de 12 dezembro 2023, no valor de R\$ 56.500,02 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais com dois centavos), conforme discriminação abaixo:

**Órgão: 07.001 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria da Infraestrutura

Proj/Ativ: 1.009 – Obras de Infraestrutura Urbana

Despesa: 4.4.90.00 (43) – 2.500.0000.0000.00 – Aplicações Diretas....R\$ 56.500,02

**Art. 2º** Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro de recursos ordinários.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2024

**JOÃO MARIA ROQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**